

DECRETO Nº 3.623, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei nº 4.002 de 13 de outubro de 2015.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO

01 0031 0101 2,001 – DESENV DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

| | |
|---|----------------|
| 3.1.9.0.11.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (007) | R\$ 385.000,00 |
| 3.1.9.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (008) | R\$ 44.000,00 |
| 3.1.9.0. 46.00.00.00 – Auxílio Alimentação (010) | R\$ 11.000,00 |
| 3.3.9.0.14.00.00.00 – Diárias Civil (014) | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PF (020) | R\$ 20.000,00 |

Órgão: 12 SECRETARIA MUNIC ASSIST SOCIAL , TRABALHO E CIDADANIA

08 0243 1202 2,068 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: CRAS e PAIF

| | |
|--|---------------|
| 3.3.9.0.14.00.00.00 – Diária Civil (V.1138) | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.9.0.33.00.00.00 – Passagens e desp. c/locomção (V.1138) | R\$ 5.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente (V.1122) | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias, no montante de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais):

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO

01 0031 0001 1,001 IMPL/REFORMA DE CENTRO ADMINISTRATIVO

| | |
|--|----------------|
| 4.449.0.51.00.00.00 – Obras e instalações (001) | R\$ 460.000,00 |
| 4.5.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis (002) | R\$ 100.000,00 |

Órgão: 12 SECRETARIA MUNIC ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08 0243 1202 2,068 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: CRAS e PAIF

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serv.Terc. PJ (745) R\$ 2.000,00

08 0243 1202 2,070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade: CREAS

3.3.9.0.32.00.00.00 – Material, bem ou serv.distr.gratuita (737) R\$ 5.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serv.Terc. PF (742) R\$ 5.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo (753) R\$ 4.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serv.Terc. PJ (758) R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de Outubro de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito